



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

## CASA PEDRO BEZERRA DA SILVA

Contrato nº 05/2021

### TERMO DE CONTRATO DE CONTABILIDADE

Aos 04 dias do mês de Janeiro de 2021 (04.01.2021), no prédio sede da **Câmara Municipal de Camocim de São Félix**, com sede á Praça São Felix , nº 20, Camocim de São Felix –PE Estado de Pernambuco, inscrita no **CNPJ sob o nº 08.861.841/0001-03**, neste ato representado pela Sr. **EDIMILSON GOMES DE SOUZA**, brasileiro, residente e domiciliado na Avenida Boa Vista Tiburcio Lino de Castro nº 13, nesta cidade, inscrito no CNPF nº 419.417.644-87, RG 2.958-2 SDS/PE,, denominado neste ato de CONTRATANTE do outro lado a empresa a **JC CONTABILIDADE LTDA**, inscrita no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.394.410/0001-03**, situada a Rua Visconde de Inhaúma, 435, 3º andar, sala 301, Bairro Mauricio de Nassau, CEP 55.0120-010, Caruaru, Pernambuco, neste ato representado pelo seu sócio majoritário o Sr. **JOSE CARLOS BATISTA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, contador, inscrito no **Cadastro Nacional de Pessoal Física sob o nº 386.296.904-53**, **Registro Geral nº 2.905.074** emitida pela **Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco** e no **Conselho Regional de Contabilidade sob o nº 012.184-O/PE** de ora em diante denominado **CONTRATADO**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, pelas Leis nº 8.883, de 08.06.94, nº 9.648, de 27.05.98, e nº 9.854, de 27.02.99, estando dispensada de processo licitatório, consoante disposições do inciso II, do art. 24 da Lei 8.666/93 em razão do valor da cláusula terceira ser inferior ao limite de dispensa, resolvem firmar o presente contrato sob as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil para a Câmara Municipal de Camocim de São Felix, a ser prestado na Câmara Municipal da Câmara Municipal de Camocim de São Felix, a saber:

1. Assessoria para elaboração de Balanços e Balancetes dos Sistemas Orçamentário, Financeiro e Patrimonial da Contabilidade, bem como organização da documentação bancária, decretos e demais demonstrativos que comprovam a exatidão do fechamento mensal da contabilidade.

# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

## CASA PEDRO BEZERRA DA SILVA

2. Orientação para elaboração da documentação contábil que integra a prestação de contas anual da Câmara Municipal de Camocim de São Felix, consoante legislação específica;
3. Orientação para gerenciamento orçamentário, incluindo abertura de créditos adicionais, de acordo com a legislação aplicável.
4. Acompanhamento por parte da empresa contratada para dar orientação técnica.

### DO REGIME JURIDICO

#### CLÁUSULA SEGUNDA:

Prestação de serviços, objeto do presente contato, rege-se pela Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pelas Leis Nº 8.883, de 08.06.94, nº 9.649, de 27.05.98 e nº 9.854, de 27.12.1999, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

§ 1º - a prestação de serviços objeto deste contrato está dispensada de processo licitatório, consoante disposições do inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, em razão do valor estipulado na cláusula terceira ser inferior ao limite de dispensa;

### DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

#### CLÁUSULA TERCEIRA:

Em retribuição pela execução dos serviços a contratante pagará ao contratado a importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), no período de Janeiro a março, perfazendo um valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

### DOS RECURSOS

#### CLÁUSULA QUARTA:

Para custear as despesas resultantes deste contrato serão utilizados os recursos consignados na dotação orçamentária abaixo especificada, integrante do orçamento do presente exercício, a seguir:

# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

## CASA PEDRO BEZERRA DA SILVA

UNIDADE: 01.01 – Poder Legislativo

Programa: 01.031.0105.2006.0000 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal.

Elemento: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica

### DO PRAZO

#### CLÁUSULA QUINTA:

O prazo global para a prestação do serviço, objeto do presente contrato será de 03 (três) meses, iniciando-se em 04 de janeiro de 2021 e terminando em 31 de março de 2021.

### DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

#### CLÁUSULA SEXTA:

**1** - São encargos da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- b) proporcionar todas as facilidades ao bom andamento dos serviços prestados pelo CONTRATADO.

**2** - São encargos do CONTRATADO;

- a) executar os serviços da forma estabelecida na proposta de execução de serviços apresentada;
- b) responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente a CONTRATANTE quando da execução dos serviços no recinto da Câmara Municipal de Camocim de São Félix;
- c) totalizar todas as despesas e receitas no sistema orçamentário, financeiro, patrimonial e em partidas dobradas;

# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

## CASA PEDRO BEZERRA DA SILVA

### AS SANÇÕES

#### CLÁUSULA SÉTIMA:

O descumprimento das obrigações assumidas pelo CONTRATADO, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE, resguardados os procedimentos legais pertinentes poderá acarretar:

- a) multa de 5% (cinco por cento) no caso de recusa em receber a Nota de Empenho;
- b) advertência;

#### DA RESCISÃO, DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS

#### CLÁUSULA OITAVA:

O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, desde que a parte denunciante comunique á outra formalmente, sendo assegurado a CONTRATANTE a rescisão unilateral na forma do disposto no Art. 77, da Lei Nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA NONA:

É eleito o foro da Comarca de Camocim de São Felix – PE, como competente para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente contrato.

E por estarem justo e acordados, firmam com as testemunhas abaixo o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor para um só efeito legal.

Camocim de São Felix -PE, 04 de janeiro de 2021.

  
**EDIMILSON GOMES DE SOUZA**

**CONTRATANTE**

Edimilson G. de Souza  
Presidente da Câmara Vereadores  
Camocim São Félix - PE

  
**JC CONTABILIDADE LTDA**  
**CONTRATADO**

# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

## CASA PEDRO BEZERRA DA SILVA

**TESTEMUNHAS:**

Camylla Yasmim C. e Silva

CPF: 109.043.164-32

Ediça Maria da Silva

CPF: 755.274.484-72



*[Handwritten signatures in blue ink]*